



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 8 DE AGOSTO DE 2014

1 Ata da quarta reunião extraordinária de dois mil e catorze do Conselho Superior do Instituto
2 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins – IFTO. Aos oito dias do
3 mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às catorze horas e trinta minutos, no auditório,
4 localizado no prédio da Reitoria, situado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra
5 duzentos e dois Sul, conjunto um, lote oito, Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a
6 presidência do Magnífico Reitor Francisco Nairton do Nascimento, o Conselho Superior do
7 IFTO, composto pelo Reitor, como presidente; pela representação de um terço do número de
8 *campi*, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco
9 representantes, e igual número de suplentes; pela representação de um terço do número de
10 *campi*, destinada ao corpo discente, e igual número de suplentes; representação de um terço do
11 número de *campi*, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o
12 máximo de cinco representantes e igual número de suplentes; por dois representantes dos
13 egressos e igual número de suplentes; por seis representantes da sociedade civil e igual número
14 de suplentes; por dois representantes do setor público e/ou empresas estatais designados pela
15 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; um representante e um suplente do
16 Ministério da Educação designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
17 representação de um terço dos Diretores-gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo
18 de cinco e igual número de suplentes. Foi registrada a presença dos representantes dos diretores-
19 gerais dos *campi*, Jonas Reginaldo de Britto, segundo titular; Antônio da Luz Junior, primeiro
20 suplente, dos representantes dos servidores docentes, Robson José Esteves Peluzio, primeiro
21 titular, Albano Dias Pereira Filho, segundo titular; dos representantes dos servidores técnico-
22 administrativos, Celso Nedes Lima Almeida, primeiro titular, Higor Fernando Arruda Lira,
23 segundo titular; dos representantes dos discentes, Timóteo de Sousa Lemes, primeiro titular;
24 Fernando Soares Afonso, segundo titular; dos representantes dos egressos, Miqueias Alves da
25 Rocha César, primeiro titular; Josuan de Carvalho da Cunha, segundo titular; do representante
26 titular do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Tocantins – SINDUSCON
27 –, Clerson Dalvani Reis e do representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no
28 Estado do Tocantins – SINTRAS –, Getulio de Sousa Araujo. Em seguida, o presidente



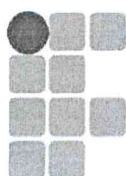
Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(063) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 8 DE AGOSTO DE 2014

29 agradeceu a presença de todos que se empenharam em contribuir com este momento, conferiu o
30 quórum e declarou aberta a sessão, passando à pauta do dia. **INFORMES:** O Reitor
31 cumprimentou os presentes e aqueles que acompanham a reunião pela *internet*. Comunicou o
32 conselho sobre o recebimento do Parecer Técnico/CAR/CPRSC nº 021/2014, que trata da análise
33 de Minuta de Regulamento para concessão do RSC, emitido pela Comissão de Análise de
34 Regulamento – CAR –, do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências
35 – CPRSC –, e solicitou a inclusão na pauta desta reunião para explanação das adequações
36 realizadas. Na oportunidade, também solicitou a inclusão na pauta a retificação da Resolução nº
37 14/2014/CONSUP/IFTO que trata da aprovação do Projeto Pedagógico de Curso em Artes
38 Cênicas ofertado pelo *Campus* Gurupi. Sem nenhuma oposição, as inclusões foram aprovadas
39 por unanimidade. **ITEM 1: DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** O
40 presidente confirmou o recebimento do arquivo enviado anteriormente aos conselheiros para
41 análise prévia, pôs em votação, e não havendo ressalvas ou oposições ao que foi registrado, a ata
42 foi aprovada por unanimidade. **ITEM 2: DELIBERAR SOBRE A REVOGAÇÃO DA**
43 **RESOLUÇÃO DE Nº 42/2013/CONSUP/IFTO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013, QUE**
44 **DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÍTULOS DE PÓS-**
45 **GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU OBTIDOS NO EXTERIOR, EM**
46 **ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES REFRENTES AO MEMORANDO PF-**
47 **IFTO/PGF/AGU Nº 58/2014:** O presidente apresentou o Memorando Circular Eletrônico nº
48 06/2014, de 27 de março de 2014, subscrito pelo Diretor de Departamento de Consultoria da
49 Procuradoria-Geral Federal, Dr. Antônio Carlos Soares Martins, cuja solicitação determina que
50 as Procuradorias Federais junto às Instituições Federais de Ensino Superior orientem as
51 respectivas autoridades assessoradas no sentido de não contrariar o entendimento firmado no
52 Parecer nº 59/2012/DEPCONSU/PGF/AGU. Nairton disse que o referido parecer, aprovado pelo
53 Exmo. Sr. Procurador-Geral Federal, firmou entendimento jurídico de que o reconhecimento
54 *interna corporis* de diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior contraria a Lei de
55 Diretrizes e Bases da Educação. Com a palavra, o conselheiro Josuan questionou sobre os casos
56 das diversas pessoas que já são beneficiadas. Nairton falou que em média apenas vinte e cinco



[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 8 DE AGOSTO DE 2014

servidores são beneficiados e explicou que, caso a Resolução seja revogada, será recomendada apenas a suspensão do pagamento. Informou ainda que questões de ressarcimento e multa ao gestor da Instituição serão analisadas posteriormente conforme determinação da Advocacia-Geral da União – AGU. Não havendo mais nenhum questionamento, o presidente pôs em votação, e a revogação da Resolução nº 42/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada com nove votos a favor, abstenção dos conselheiros Higor e Getulio e oposição do conselheiro Robson. **ITEM 3: DELIBERAR SOBRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, CONFORME PROCESSO Nº 23235.000122/2011-17;** O presidente passou a palavra para o Conselheiro e Coordenador de Assistência ao Educando, Higor Lira, que iniciou sua apresentação agradecendo a participação de todos os representantes estudantis e profissionais envolvidos na formulação da proposta de alteração do referido Regulamento, que se deu durante um Seminário promovido em junho deste ano no auditório da Reitoria, em Palmas – TO. Em seguida apresentou os objetivos e eixos da Assistência Estudantil, ressaltou que os ajustes realizados foram com o objetivo de melhor atender às demandas dos estudantes do IFTO e finalizou mostrando os encaminhamentos do Seminário. O conselheiro Miqueias falou sobre o valor do auxílio, que mesmo sofrendo reajuste é insuficiente para arcar com os gastos motivados pelas viagens. Justificando o baixo reajuste, Nairton falou sobre a redução do orçamento para esta finalidade. Higor ressaltou que, por menor que tenha sido o reajuste, já foi uma grande conquista tendo em vista a redução do orçamento. O conselheiro Antônio da Luz pediu que Higor confirmasse se o documento apresentado é o que foi aprovado pelo Colégio de Dirigentes – CODIR –, pois aparentemente alguns pontos estão divergentes do que foi discutido. Higor falou que o regulamento recebeu as contribuições dos gestores durante a reunião do CODIR, e, então, foi aprovado. O conselheiro Antônio fez novamente o uso da palavra para solicitar que os percentuais para a realização de visitas técnicas fossem retirados e sugeriu que em cada projeto de visita técnica fossem anexadas no mínimo três cotações para que o percentual de concessão de diárias fosse estabelecido. Desta forma, o valor do auxílio financeiro para custeio de hospedagem e alimentação durante viagens seria mais próximo da realidade da cidade de destino. Com a palavra, o presidente lembrou que muitas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 8 DE AGOSTO DE 2014

85 vezes os projetos de visitas técnicas são finalizados pouco antes do evento e a necessidade desses
86 orçamentos poderia engessar e dificultar o processo. O conselheiro Robson pediu a palavra e
87 disse que a expressão “desempenho satisfatório” localizada no artigo 43, item V, está muito
88 subjetiva e sugere que fosse empregada de forma mais clara. Higor alegou que é entendido por
89 satisfatório os requisitos básicos adotados pela Instituição de Ensino para aprovação do aluno,
90 como atingimento da média, frequência regular, entre outros. Ratificou que o acompanhamento
91 do aluno de forma individual é fundamental para garantir um bom desempenho e a não
92 ocorrência da suspensão do benefício. Após a finalização do conteúdo apresentado, o presidente
93 pôs em votação, e o Regulamento foi aprovado com a abstenção do conselheiro Josuan e voto
94 contrário do conselheiro Antônio. **ITEM 4: DELIBERAR SOBRE A CONVALIDAÇÃO**
95 **DOS ATOS PEDAGÓGICOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**
96 **CONFORME AUTOS DO PROCESSO 23235.000262/2013-49;** O presidente da sessão
97 passou a palavra para o Diretor de Ensino Básico e Tecnológico, Rodrigo Teixeira, que fez a
98 explanação dividida em tópicos dos principais trâmites do processo. Finalizada a apresentação, o
99 Reitor parabenizou o trabalho desenvolvido pela comissão que ratificou a competência da equipe
100 envolvida. Em seguida pôs em votação, e os Atos pedagógicos foram aprovados com abstenção
101 do conselheiro Antônio da Luz. **ITEM 5: DELIBERAR SOBRE O CALENDÁRIO**
102 **ACADÊMICO 2014/2 DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM**
103 **ENGENHARIA AGRONÔMICA DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO IFTO, CONFORME**
104 **PROCESSO Nº 23233.000031/2014-71;** O presidente da sessão passou a palavra para o
105 conselheiro e Diretor-geral do *Campus* Dianópolis, Jonas Britto, que justificou a necessidade de
106 aprovação do calendário escolar em decorrência da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso
107 de Engenharia Agrônômica e previsão de início das aulas o mais rápido possível. Não havendo
108 questionamentos, o calendário escolar foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **ITEM**
109 **6: DELIBERAR SOBRE O CALENDÁRIO LETIVO – CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E**
110 **SUPERIOR DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO, CONFORME PROCESSO Nº**
111 **23233.000104/2014-90;** O Reitor passou a palavra para o Coordenador-Geral de Ensino do
112 *Campus* Araguatins, Vilson Soares de Siqueira, que justificou que a morosidade ocorreu devido

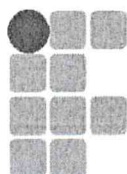




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 8 DE AGOSTO DE 2014

113 a ajustes que precisavam ser feitos em observância aos pareceres emitidos pela Pró-reitoria de
114 Ensino. Não havendo questionamentos ou oposições, o calendário foi aprovado por
115 unanimidade. **ITEM 7: DELIBERAR SOBRE A SUSPENSÃO DO CURSO TÉCNICO EM**
116 **VENDAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,**
117 **CONFORME PROCESSO Nº 23237.000172/2014-91;** O presidente passou a palavra para a
118 Técnica em Assuntos Educacionais, Marilene Sepulvida, que explicou que o *Campus* Porto
119 Nacional não conseguiu atingir o público-alvo determinado na proposta inicial do curso.
120 Portanto, percebeu-se a necessidade de suspender a forma que é ofertada e adequar o curso em
121 outra modalidade de ensino, conforme estudo da demanda. Após as explicações de Marilene
122 sobre os motivos que levaram a esta conclusão, o Reitor colocou em votação a suspensão do
123 curso, a qual foi aprovada por unanimidade. **ITEM 8: DELIBERAR SOBRE A**
124 **APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**
125 **EM VENDAS A SER OFERTADO PELO CAMPUS PORTO NACIONAL DO IFTO,**
126 **CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23237.000151/2014-75.** Continuando a
127 apresentação, Marilene Sepulvida explicou que o estudo de demanda realizado direcionou a nova
128 modalidade oferta do curso de Vendas para Técnico Subsequente e, com isso, acreditam atender
129 melhor à demanda da comunidade. O Conselheiro Antônio questionou sobre a baixa carga
130 horária do curso e a não obrigatoriedade de estágio. Marilene disse que essas alterações
131 ocorreram com base no estudo de mercado, o qual demonstrou que os entrevistados apontavam
132 esses pontos como empecilho para a conclusão do curso. Então, a grade curricular do curso foi
133 enxugada, retirando as componentes básicos e reforçando as habilidades técnicas. Após a
134 finalização da apresentação, o presidente pôs em votação e não havendo questionamentos nem
135 oposições, o PPC foi aprovado por unanimidade. **ITEM 9: DELIBERAR ACERCA DA**
136 **RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 14/2014/CONSUP/IFTO QUE TRATA DA**
137 **APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO EM ARTES CÊNICAS**
138 **OFERTADO PELO CAMPUS GURUPI.** O Reitor falou sobre a necessidade de retificação do
139 documento em virtude de equívoco na escrita da Resolução. Na escrita atual consta que foi
140 aprovado o PPC em Artes cênicas sendo que foram aprovadas as suas alterações. Não havendo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 8 DE AGOSTO DE 2014

questionamentos, a retificação da resolução foi aprovada por unanimidade. **ITEM 10:**
PARECER TÉCNICO/CAR/CPRSC Nº 021/2014, QUE TRATA DA ANÁLISE DE
MINUTA DE REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO RSC, EMITIDO PELA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE REGULAMENTO – CAR – DO CONSELHO
PERMANENTE DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS
(CPRSC): O presidente passou a palavra para o Pró-reitor de Ensino, Ovídio Dantas, que
entregou cópia do Parecer a todos os presentes e falou sobre as recomendações da CPRSC com
relação à Minuta enviada pelo IFTO. Disse que as adequações já foram feitas e que aguarda
apenas a aprovação deste Conselho para encaminhar novamente à secretaria de Educação
Profissional e Tecnológica – SETEC –, para análise e apreciação. Não havendo questionamentos
sobre o que foi explanado, o presidente da sessão colocou em votação as adequações do RSC que
foram aprovadas por unanimidade. **ITEM 11: INFORMES GERAIS E COMENTÁRIOS:** O
presidente cedeu a palavra aos conselheiros que desejassem emitir comentários e informes. O
conselheiro Clerson Reis usou a palavra para explanar sobre a dificuldade existente quanto ao
estabelecimento de convênios e relações mercantis entre as instituições privadas e o Instituto,
registrando a sugestão de criação de uma fundação própria e de facilitação de convênios e
contratos com o setor privado e a sociedade de maneira geral. Solicitou a apresentação do
parecer jurídico adotado pela Reitoria, referente a esses convênios, para que se possa analisar seu
conteúdo. Retomando a palavra, o presidente afirmou que o IFTO formalizou uma grande
quantidade de convênios de ensino, pesquisa e extensão, e assentiu à necessidade de
aproximação com o setor privado, a qual já está sendo projetada. Observou, ainda, que os
conselheiros são os representantes dos setores de que fazem parte, devendo contribuir para a
construção das pautas das reuniões do Conselho. Não havendo mais nada a tratar, o presidente
agradeceu a colaboração e presença de todos, encerrou a reunião, e eu, Hélen Kalliane Dantas de
M. Santos, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada,
vai assinada por mim, pelo presidente e pelos membros deste Conselho que compareceram à
reunião.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

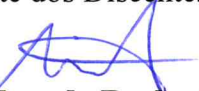
ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 8 DE AGOSTO DE 2014

169

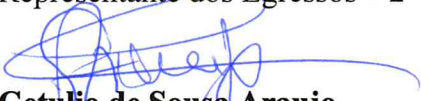

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior


Timóteo de Souza Lemes
Representante dos Discentes – 1º Titular


Fernando Soares Afonso
Representante dos Discentes – 2º Titular


Miquéias Alves da Rocha Cesar
Representante dos Egressos – 1º Titular

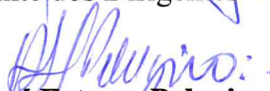

Josuan de Carvalho da Cunha
Representante dos Egressos – 2º Titular


Getúlio de Sousa Araujo
Representante titular do Sindicato dos
Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins
– SINTRAS


Hélen Kaliane Dantas de M. Santos
Secretária do Conselho Superior

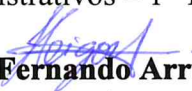

Jonas Réginaldo de Britto
Representante dos Dirigentes – 2º Titular


Antônio da Luz Junior
Representante dos Dirigentes – 1º Suplente


Robson José Esteves Peluzio
Representante dos Docentes – 1º Titular


Albano Dias Pereira Filho
Representante dos Docentes – 2º Titular

Celso Nedes Lima Almeida
Representante dos servidores Técnico-
Administrativos – 1º Titular


Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos servidores Técnico-
Administrativos – 2º Titular


Clerson Dalvani Reis
Representante titular do Sindicato das Indústrias da
Construção Civil do Estado do Tocantins –
SINDUSCON

